

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 31/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 2659/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: CONSTRUTORA ELOS LTDA

CNPJ: 05.217.104/0001-76

Endereço: Rua: Arquiteto João Braga de Lima, nº 16 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.175-030

Telefone: (85) 3267-7288

Representante: NEWTON LEITE BARBOSA CAMPOS

CPF: 020.410.063-15

RG: 240.926-SSP/CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO EM ÁREAS DA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ - CE					
REFORMA E ADAPTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ-CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS				225.654,59
1.1	LEGALIZAÇÃO DA OBRA				1.848,68
1.1.1	PAGAMENTO DE TAXAS, EMOLUMENTOS E OUTRAS DESPESAS PARA LEGALIZAÇÃO DA OBRA - CREA, PREFEITURA, CORPO DE BOMBEIRO	unid.	1,00	1.848,68	1.848,68
1.2	ESTRUTURA DE CONVIVÊNCIA, SEGURANÇA E TRABALHO.				12.078,95
1.2.1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE CANTEIRO DE OBRA, INCLUSIVE LIGAÇÕES PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA, NOS TERMOS FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	m²	35,00	227,31	7.955,85
1.2.2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DA OBRA 3,00X2,00M, MODELO A SER APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	m²	6,00	320,25	1.921,50
1.2.3	SERVIÇOS DE ISOLAMENTO DO LOCAL TAPUME CANTEIRO MADERITE, CONFORME DETALHE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	m²	40,00	55,04	2.201,60
1.3	MANUTENÇÃO LOCAL DO CANTEIRO				211.726,96
1.3.1	CUSTOS INDIRETOS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA LOCAL	mês	8,00	20.821,39	166.571,12
1.3.2	CUSTOS INDIRETOS COM DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	mês	8,00	5.336,37	42.690,96
1.3.3	LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL	mês	8,00	308,11	2.464,88
2	SERVIÇOS DIVERSOS				22.903,00
	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS				

(Assinatura)



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

2.1	COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA DE TELEFONIA E LÓGICA; INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT SYSTEM (HI-WALL E/OU CASSETE).	VB	1,00	22.903,00	22.903,00
3	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO				110.165,00
3.1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONTRAPISO OU LASTRO EM CONCRETO PARA PISO TRAÇO 1:2:6 (CIMENTO/AREIA/BRITA) E=5CM, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m²	1.300,00	23,03	29.939,00
3.2	PISO				80.226,00
3.2.1	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PORCELANATO POLIDO PARA PISO DE 60X60CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E LIMPEZA, CONFORME INDICADO NO PROJETO DE ARQUITETURA, INCLUSIVE MATERIAIS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO E MDO. OBS.: PORCELANATO FORNECIDO PELA JFCE.	m²	1.300,00	44,57	57.941,00
3.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RODAPÉ EM PORCELANATO POLIDO DE 60X10X1CM, TONALIDADE DO PISO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E LIMPEZA, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m	500,00	44,57	22.285,00
4	PAREDES DIVISÓRIAS				97.675,50
4.1	SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE PAREDE/DIVISÓRIA ACÚSTICA DE GESSO ACARTONADO TIPO DRY-WALL, E=9CM, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m²	350,00	157,85	55.247,50
4.2	SERVIÇO DE ELEVAÇÃO DE DIVISÓRIA EM PLACA CIMENTÍCIA PARA ÁREAS MOLHADAS, E=7CM, COM ACABAMENTO EM EPOXI BRANCO, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m²	200,00	212,14	42.428,00
5	FORRO				109.619,00
5.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO MODULAR REMOVÍVEL EM PLACAS COM FACE EXTERNA REVESTIDA EM PELÍCULA DE PVC LISA BRANCA, DIMENSÕES DE 62,5X62,5CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PERFIS TIPO "T" BRANCO NEVE (COM PINTURA ELETROSTÁTICA).	m²	1.300,00	74,28	96.564,00

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO EM ÁREAS DA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ - CE					
REFORMA E ADAPTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ-CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
5.2	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO MODULAR REMOVÍVEL EM PLACAS COM FACE EXTERNA REVESTIDA EM PELÍCULA DE PVC LISA, DIMENSÕES DE 62,5X62,5CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PERFIS TIPO "T" COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, INCLUSIVE COM REAPROVEITAMENTO DOS MATERIAIS.	m²	500,00	1,80	900,00
5.3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO MODULAR REMOVÍVEL EM PLACAS COM FACE EXTERNA REVESTIDA EM PELÍCULA DE PVC LISA, DIMENSÕES DE 62,5X62,5CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM PERFIS TIPO "T" COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, INCLUSIVE COM REAPROVEITAMENTO DOS MATERIAIS.	m²	500,00	24,31	12.155,00
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				16.251,43
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				16.251,43
	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE DE (2,10 X 0,80) GIRO, PARA RECEBER PINTURA, INCLUSIVE BATENTES E ALIZARES, FERRAGENS E MDO.				



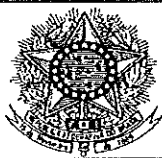
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

6.1.1	FECHADURA TUBULAR CROMADA TIPO BOLA, COM TRAVA DE GIRO, REF. 030 LINHA PROFISSIONAL DA LAFONTE OU EQUIVALENTE DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO COM ANÉIS E 6 FUIROS PARA FIXAÇÃO COM 6 PARAFUSOS CROMADOS CABEÇA CHATA.	unid.	25,00	557,15	13.928,75
6.1.2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE (2,10 X 0,90) GIRO, PARA RECEBER PINTURA, INCLUSIVE BATENTES E ALIZARES, FERRAGENS E MDO. FECHADURA TUBULAR CROMADA TIPO BOLA, COM TRAVA DE GIRO, REF. 030 LINHA PROFISSIONAL DA LAFONTE OU EQUIVALENTE. DOBRADIÇA DE AÇO CROMADO COM ANÉIS E FIXAÇÃO COM 6 PARAFUSOS CROMADOS CABEÇA CHATA.	Unid.	4,00	580,67	2.322,68
7	PINTURA EM GERAL				28.604,50
7.1	SERVIÇOS DE EMASSAMENTO EM MASSA CORRIDA P/ AMBIENTES INTERNOS DUAS DEMÃOS COM LIXAMENTO PARA UNIFORMIZAÇÃO, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m²	1.500,00	9,57	14.355,00
7.2	SERVIÇOS DE PINTURA EM TINTA 100% ACRÍLICA ACETINADA, BRANCO NEVE EM AMBIENTES INTERNOS (MARCA DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, SHERWIN-WILLIAMS) OU EQUIVALENTE, EM DUAS OU MAIS DEMÃOS, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m²	1.000,00	10,42	10.420,00
7.3	SERVIÇOS DE PINTURA (APLICADA COM PISTOLA) EM ESMALTE A BASE D'ÁGUA (DUAS A TRÊS DEMÃOS) ACETINADO, BRANCO NEVE PARA PORTAS DE MADEIRA, INCLUINDO EMASSAMENTO, LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE SELADOR, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	m²	150,00	25,53	3.829,50
8	DIVERSOS				25.112,25
8.1	ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS				25.112,25
8.1.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS FORMATO OVAL, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES APROX. 60X50CM PARA BANHEIROS.	unid.	25,00	154,50	3.862,50
8.1.2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER/SABONETEIRA EM ABS, JSN BRANCO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO CAP. 800ML PARA BANHEIROS.	unid.	30,00	56,95	1.708,50
8.1.3	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS EM ABS, JSN REF. N15-N15b BRANCO.	unid.	30,00	102,61	3.078,30
8.1.4	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO CROMADO COM TAMPA, DE FIXAÇÃO DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 30M.	unid.	25,00	38,79	969,75
8.1.5	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÊNICA COM ENGATE METÁLICO FLEXÍVEL PARA BANHEIROS, (DECA,	unid.	25,00	207,06	5.176,50

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO EM ÁREAS DA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ - CE					
REFORMA E ADAPTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ-CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
8.1.6	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA, (DECA, FABRIMAR OU DOCOL OU SIMILAR).	unid.	3,00	108,40	325,20
8.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA TIPO PRESSÃO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, DECAMATIC ECO, PRESS REF. 1180 OU 1173 OU EQUIVALENTE.	unid.	25,00	399,66	9.991,50
9	BANCADA PARA COPA				1.767,14
9.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO MERUOCA POLIDO PARA PIA, DIMENSÕES: 1,50X0,60M,	unid.	2,00	451,11	902,22

(Assinatura)

(Assinatura)



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

	E=2,5 CM.				
9.2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO RECUOCA POLIDO PARA PIA, DIMENSÕES: 2,04X0,60M, E=2,5 CM.	unid.	1,00	495,20	495,20
9.3	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE AÇO INOX 304 RETANGULAR 0,50x0,40 CM PARA PIA DE COZINHA INCLUSIVE ACESSÓRIOS COMPLETOS (SIFÃO/VÁLVULA, ETC).	unid.	3,00	123,24	369,72
10	ACESSIBILIDADE/SINALIZAÇÃO				5.399,50
10.1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SÍMBOLO PNEUDOSO PARA PISO, CONFORME PADRAO NORMATIVO.	unid.	4,00	175,29	701,16
10.2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO (JUSTIÇA FEDERAL) EM AÇO ESCOVADO DE 50X40X5CM PARA FACHADA FRONTAL.	unid.	14,00	314,71	4.405,94
10.3	SERVIÇOS DE PINTURA/DEMARCAÇÃO EM RESINA ACRÍLICA PARA FAIXA DE DEMARCAÇÃO COM 10CM DE LARGURA PARA VAGAS DE ESTACIONAMENTO	unid.	20,00	14,62	292,40
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.479,20
11.1	TUBULAÇÕES E CAIXAS				1.479,20
11.1.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC PB Ø3/4", FAB. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE CURVAS, MATERIAIS	m	100,00	5,45	545,00
11.1.2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE PVC PB Ø1", FAB. TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE CURVAS	m	100,00	6,92	692,00
11.1.3	CURVA DE PVC DE 3/4"	unid.	20,00	1,32	26,40
11.1.4	CURVA DE PVC DE 1"	unid.	20,00	2,04	40,80
11.1.5	LUVA DE PVC DE 3/4"	unid.	100,00	0,77	77,00
11.1.6	LUVA DE PVC DE 1"	unid.	100,00	0,98	98,00
12	CABEAMENTO ELÉTRICO				3.968,00
12.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS PIRASTIC ECOFLAM 450/750V BWF ANTIFLAN #2,5MM2, FAB. PIRELLI OU SIMILAR.	m	3.200,00	1,24	3.968,00
13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				13.038,94
13.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT, CEMAR SYSTEM OU SIMILAR, BARRA TRIFASICO E NEUTRO REFORÇADAS, BARRAS DE TERRA, ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS, TERMINAIS PRÉ ISOLADOS, INCLUSIVE DISJUNTORES, FAB. SIEMENS OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJ. ELÉTRICO EXECUTIVO A SER FORNECIDO	pç	1,00	9.379,56	9.379,56
13.2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA LUZ E TOMADAS - QDL-T, CEMAR SYSTEM OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJ. ELÉTRICO EXECUTIVO A SER FORNECIDO.	pç	1,00	1.169,05	1.169,05
13.3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TOMADAS FORNECIDAS COM ENERGIA ESTABILIZADA - QDF-EST, CEMAR SYSTEM OU SIMILAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJ. EXECUTIVO A SER	pç	1,00	1.357,57	1.357,57

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO EM ÁREAS DA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ - CE					
REFORMA E ADAPTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ-CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
13.4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA APARELHOS DE AR	pç	1,00	940,76	940,76

(Assinatura)



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

	CONDICIONADO - QDFAC-2, CEMAR SYSTEM OU SIMILAR, CONF. PROJETO EXECUTIVO A SER FORNECIDO.				
13.5	QUADRO DE TELEFONIA, MONTADO COM BLOCOS BARGOA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PROJ. EXECUTIVO A SER FORNECIDO. LOCADO NA SALA DO RACK.	pç	1,00	192,00	192,00
14	LUMINÁRIAS				35.320,10
14.1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, SOQUETES E REATOR ELETRÔNICO, FORNECIDA COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 18W.	cj	200,00	152,08	30.416,00
14.2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DECORATIVA DE EMBUTIR COMPLETA NO FORRO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIFUSOR EM VIDRO RECUADO, DIÂMETRO 180MM, FORNECIDA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTAS DE 15W-240V.	cj	30,00	116,60	3.498,00
14.3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA BRANCO COM 30 LÂMPADAS DE LED 220V/60HZ COM BATERIA ACOPLADA.	unid.	30,00	46,87	1.406,10
15	CABEAMENTO ESTRUTURADO				83.318,02
15.1	RACK, CABOS E TOMADAS				83.318,02
15.1.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO BRANCO PARA PONTO LÓGICO RJ45 PARA CABO GIGALAN CAT 6, PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR EM PAREDE, FAB. FURUKAWA OU SIMILAR, INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO.	pç	150,00	129,84	19.476,00
15.1.2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO PADRÃO 19" COM 44U DE ALTURA, PORTA FRONTAL VAZADA, LATERAIS E ANTERIOR REMOVÍVEIS, COM DUAS RÉGUAS DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 8 TOMADAS CADA. PARA ESTRUTURA LÓGICA.	unid.	1,00	8.925,58	8.925,58
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCHER AUTOGERENCIÁVEL PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 48 PORTAS EM CONECTORES RJ45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS, PADRÃO RACK 19".	unid.	2,00	5.585,52	11.171,04
15.1.4	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE PONTO DE DADOS COMPLETOS, CABOS ACONDICIONADOS EM CANALETAS DA DUTOTEC REF. DT13340.00, OU EQUIVALENTE. CERTIFICADOS PARA A CATEGORIA 6e. INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	unid.	150,00	144,07	21.610,50
15.1.5	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE PONTO DE ELÉTRICA ESTABILIZADA 110V, COMPLETO, COM TOMADA 2P=T, CABOS 2,5MM². TOMADAS NAS CORES BRANCA OU PRETA. PORTA EQUIPAMENTOS DA LINHA PLUS DA DUTOTEC, OU EQUIVALENTE. INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	unid.	120,00	73,40	8.808,00
15.1.6	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E LANÇAMENTO DE PONTO DE ELÉTRICA 220V, COMPLETO, COM TOMADA 2P=T, CABOS 2,5MM². TOMADA NA COR VERMELHA. INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	unid.	120,00	73,40	8.808,00
15.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6e, INCLUIDAS AS CONECTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS.	unid.	7,00	448,20	3.137,40
15.1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT5e, INCLUIDAS AS CONECTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS.	unid.	3,00	390,00	1.170,00
15.1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD DE 2,5M, CERTIFICADOS PARA CAT 6e, COR VERDE.	unid.	15,00	7,50	112,50
15.1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD DE 1,5M, CERTIFICADOS PARA CAT 6e, COR VERDE.	unid.	15,00	6,60	99,00
16	ESTRUTURA FÍSICA - ELETROCALHAS, CANALETAS E ELETRODUTOS, TÊS, INTERRUPTORES				109.800,33
16.1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS	m	150,00	87,71	13.156,50



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
16.2	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS PERFORADA #18 GF 100X100 PARA REDE LÓGICA.	m	150,00	94,03	14.104,50
16.3	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS PERFORADA #18 GF 50X50 PARA REDE LÓGICA.	m	200,00	94,03	18.806,00
16.4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO PERFORADA #18 GF 38X38 PARA REDE LÓGICA.	m	200,00	81,53	16.306,00
16.5	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO TELEFÔNICO DE EMBUTIR 40X40X12CM.	unid.	1,00	244,03	244,03
16.6	TÊ HORIZONTAL 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	20,00	48,82	976,40
16.7	TÊ HORIZONTAL 50X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	20,00	50,82	1.016,40
16.8	TÊ HORIZONTAL 100X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	20,00	52,82	1.056,40
16.9	CURVA HORIZONTAL 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	10,00	38,33	383,30
16.10	CURVA HORIZONTAL 50X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	10,00	39,57	395,70
16.11	CURVA HORIZONTAL 100X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	10,00	40,80	408,00
16.12	CURVA VERTICAL 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	10,00	33,50	335,00
16.13	CURVA VERTICAL 50X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	10,00	34,74	347,40
16.14	CURVA VERTICAL 100X100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	10,00	35,98	359,80
16.15	SAÍDA METÁLICA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" DE ELETROCALHA PERFORADA	unid.	60,00	1,82	109,20
16.16	SAÍDA METÁLICA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 1" DE ELETROCALHA PERFORADA	unid.	60,00	2,00	120,00
16.17	CONJUNTO COMPOSTO POR PORCA SEXTAVADA, PARAFUSO DE 1/4" DE DIÂMETRO COM CABEÇA EM LENTILHA E COM TRAVA E ARRUELA PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA	unid.	4.000,00	4,37	17.480,00
16.18	VERGALHÃO ROSCADO DE 1/4" DE DIÂMETRO POR 3,0M	unid.	70,00	16,76	1.173,20
16.19	CANTONEIRA ZZ PARA FIXAÇÃO DE PERFILADO (REF. MOPA OU SIMILAR)	unid.	200,00	4,98	996,00
16.20	COLUNA DUTOTEC PLUS LIGHT BRANCO	unid.	10,00	866,60	8.666,00
16.21	BLOCO COM SAÍDA RJ 45 BRANCO	unid.	120,00	19,36	2.323,20
16.22	BLOCO PARA ACABAMENTO EM PORTA EQUIPAMENTO	unid.	60,00	12,38	742,80
16.23	PORTA EQUIPAMENTO PLUS STD	unid.	300,00	22,67	6.801,00
16.24	TOMADA 2P + T VERMELHA	unid.	40,00	17,08	683,20
16.25	INTERRUPTOR SIMPLES PARA DUTOTEC	unid.	70,00	12,38	866,60
16.26	UNIÃO METÁLICA PARA ELETROCALHA PERFORADA DE 100MMX50MM	unid.	50,00	5,57	278,50
16.27	UNIÃO METÁLICA PARA ELETROCALHA PERFORADA DE 100MMX100MM	unid.	50,00	5,26	263,00
16.28	UNIÃO METÁLICA PARA ELETROCALHA PERFORADA DE 50MMX50MM	unid.	100,00	4,95	495,00
16.29	SAÍDA METÁLICA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" DE ELETROCALHA PERFORADA	unid.	50,00	1,82	91,00
16.30	SAÍDA METÁLICA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO DE 1" DE ELETROCALHA PERFORADA	unid.	50,00	1,82	91,00



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

16.31	SAÍDA METÁLICA VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 3/4" DE ELETROCALHA PERFURADA	unid.	50,00	2,85	142,50
16.32	SAÍDA METÁLICA VERTICAL PARA ELETRODUTO DE 1" DE ELETROCALHA PERFURADA	unid.	50,00	2,85	142,50
16.33	BOXE RETO ELETROCALHA 3/4"	unid.	60,00	1,86	111,60
16.34	BOXE RETO ELETROCALHA 1"	unid.	60,00	1,86	111,60
16.35	ELETRODUTO ESPIRAFLEX BORRACHA LISA 3/4"	m	50,00	1,86	93,00
16.36	ELETRODUTO ESPIRAFLEX BORRACHA LISA 1"	m	50,00	2,48	124,00
17	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO				1.869,35

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVO EM ÁREAS DA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ - CE					
REFORMA E ADAPTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO QUE SEDIARÁ A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ-CE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	PONTO DE DRENAGEM DE 25MM PARA ÁGUA DE CONDENSAÇÃO DO AR CONDICIONADO, INCLUSIVE MATERIAIS E MDO.	Unid.	35,00	53,41	1.869,35
18	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.				4.929,42
18.1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO INDICATIVA.	cj	10,00	158,72	1.587,20
18.2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 KG, TEMPO DE DESCARGA 80S, ALCANCE DO JATO 8M, NBR9443, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO INDICATIVA.	cj	7,00	185,86	1.301,02
18.3	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 6 KG, NBR9443, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO INDICATIVA.	cj	4,00	510,30	2.041,20
19	ELEVADOR				115.604,99
19.1	ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 10 PESSOAS - VELOCIDADE 60m/min. COM ATÉ 3 PARADAS	unid.	1,00	115.604,99	115.604,99
20	DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA E VERIFICAÇÃO DA OBRA				1.519,74
20.1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM COMPLETA DO CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA GERAL, INCLUSIVE BOTA FORA.	VB	1,00	1.519,74	1.519,74
TOTAL - (Um Milhão e Quatorze Mil Reais)					1.014.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

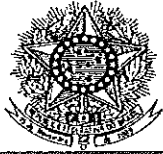
4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
- 5.2. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.
- 5.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 5.2.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:
- a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.
- 5.2.3. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento do contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 5.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.
- 5.2.4. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.
- 5.3. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços ou no contrato, conforme o caso.
- 5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.
- 5.5. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.
- 5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.
- 5.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 5.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

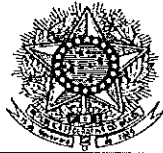
- 6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As condições de prestação do serviço, bem como as obrigações da contratada e da contratante são as que constam no termo de referência e no contrato, que integram o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Seção de Administração Predial e ao Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica, telefone 85 3521.2501.
- 8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email pela empresa.

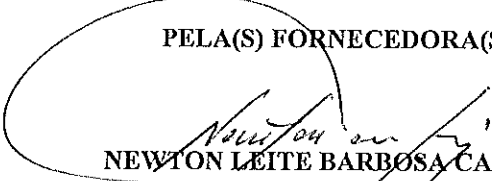
Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014


PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


LEONARDO RESENDE MARTINS
Juiz Federal Diretor do Foro


PELA(S) FORNECEDORA(S)


NEWTON LEITE BARBOSA CAMPOS
Representante Legal

Testemunha

Nome: 
CPF: 370.470.803-78

Testemunha

Nome: 
CPF: 657.128.893-15